

SEGUNDA ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2017 (“NONA ASSEMBLEIA” e “SEGUNDA ATA DA NONA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 290ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“CRI”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Jornal O Dia nos dias 17 e 20 de março de 2017 e retificação ao Edital de convocação publicado no Jornal O Dia nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditivos (“Termo de Securitização”).

PRESEÇA: (i) representantes dos investidores detentores de 96% (noventa e seis por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Nona Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securitizadora; (iv) representantes da DLD Comércio Varejista Ltda., com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia”); e (v) representantes do Costa Rangel Advogados.

MESA: Fabricio de Borba Sanhotene, Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) as medidas a serem adotadas em razão do atraso (a) da celebração de alienação fiduciária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 15.440, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 (“Sétima Assembleia”) no valor de R\$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais); (b) na entrega dos novos laudos de avaliação dos Imóveis em Garantia dos CRI conforme definido e deliberado na Sétima Assembleia; (c) da celebração da escritura definitiva de compra e venda dos Imóveis objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bens Imóveis e Outras Avenças, celebrado em 26 de novembro de 2012 e posteriormente aditado, conforme deliberado na Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016; (d) do envio dos relatórios da recuperação judicial da Devedora referentes aos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, e pelo não envio dos relatórios referentes aos meses de maio de 2016 e junho de 2016, conforme deliberado na Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora, realizada em 24 de maio de 2016;

(ii) a retificação da descrição do imóvel situado à Avenida Expedito Garcia, nº 99, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, nos Documentos da Operação para (a) atualizar o número da matrícula de 896 para 48.125, conforme registro no Cartório de Imóveis de Cariacica – ES, em virtude do desmembramento da matrícula; (b) retificar a sua metragem de 1.553,07m² para 587,80m²; e (c) retificar o número da loja na Cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 14 de dezembro de 2012, de 77 para 7;

(iii) a autorização para realização da reorganização societária apresentada nos itens 1 e 2 da Proposta de Redução de Risco anexa à Quarta Ata da Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI, realizada em 23 de fevereiro de 2016 (“Proposta” e “Quinta Assembleia, respectivamente); e

(iv) a aprovação para a constituição de cessão fiduciária de créditos, para formalizar uma das deliberações da Quinta Assembleia referente aos itens 6 ao 9 da Proposta.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia:

- 1) subitem (a): os Investidores deliberaram que este item da Ordem do Dia será matéria de uma nova assembleia a ser realizada no dia 21 de junho de 2017;
- 2) sub itens (b) e (c): Os Investidores decidiram por não aplicar penalidade, uma vez que as obrigações já foram cumpridas; e
- 3) sub item (d): os Investidores deliberaram por não aplicar penalidade, uma vez que as obrigações já foram cumpridas, e deliberaram ainda pela extinção desta obrigação a partir da presente data.

O item (ii) da Ordem do Dia será deliberado na 10ª Assembleia de Investidores.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram por autorizar a realização da reorganização societária .

Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram por aprovar a constituição de cessão fiduciária de créditos .

Os Investidores deliberaram por encerrar a presente Nona Assembleia, uma vez que o item (i.a) da Ordem do Dia será matéria de uma nova assembleia a ser realizada no dia 21 de junho de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Nona Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Segunda Ata da Nona Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7. do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Segunda Ata da Nona Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

